

# 2021

## Pauta da 49ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**24/11/2021**



## PAUTA

**49ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/11/2021, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 048/2021, de 17/11/2021.
- **Convidar o Vereador Geninho apresentar seu trabalho:**
  - **Requerimento nº 203/2021** - Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos na Rua Santa Cecília, Bairro Vera Cruz, mesmo que seja forma paliativa, até passar o período chuvoso.
  - **Projeto de Decreto nº 017/2021**, que Concede Medalha de Honra ao Mérito Francisco José Dutra (a Carlos Alberto Pereira Rodrigues).
  - **Moção de Aplausos e Congratulações** a escritora Laressa Rodrigues Rocha.
- **Convidar o Vereador Alisson Rosa apresentar seu trabalho:**
  - **Requerimento nº 207/2021** - O cancelamento das festividades do Carnaval em 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2021.
- **Convidar o Vereador Divino Cigano para apresentar seu trabalho:**
  - **Requerimento nº 200/2021** - A programação de retorno do tradicional evento: “Cavalgada de Santo Antônio de Cavalheiros”, a ser realizada na primeira quinzena de junho de 2022.



## PAUTA

- **Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 201/2021** - Em caráter de urgência, que sejam instaladas placas de sinalização de trânsito nas entradas da cidade, com a indicação de desvio de caminhões e veículos pesados com rota alternativa para desviar do centro da cidade.

- **Requerimento nº 202/2021** - Informações acerca do Plano de Cargos e Salários do Serviço Público Municipal, conforme prevê o art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

- **Projeto de Resolução nº 012/2021**, que “Concede Homenagem Especial” (a Ariane Guimarães).

- **Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 203/2021** - Reparação da pavimentação de bloquetes das Ruas: Rua 3, Rua 10, Rua Coronel João Evangelista Troncha e a Rua Cap. Caetano Lopes, que dão acesso à Rodoviária, no Bairro Dom Vital.

- **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 194/2021** - Construção de banheiros Públicos na Praça do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

- **Requerimento nº 206/2021** - Em caráter de urgência, iluminação pública do loteamento do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

- **Projeto de Lei nº 087/2021** - Institui o Programa “IPTU Social” e autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

- **Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 204/2021** - Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos, em toda extensão da Rua União, no Bairro Parque San Remo. .





## PAUTA

- **Requerimento nº 205/2021** - Em caráter de urgência, a limpeza da Rua Maria Jorge Mussi Abdala, no Bairro Novo Horizonte, juntamente com a realização de serviço de tapa-buracos.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 003, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 034/2014, de 30 de dezembro de 2014, que “Instituiu o novo Código Tributário do Município de Ipameri e suas alterações”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 083/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre os cemitérios e serviços funerários no município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

- Próxima Sessão Ordinária do mês de novembro: 25 às 14:00 horas.
- *Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2021

# PAUTA

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

## AGORA É LEI FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA TÊM DIREITO A VALE-GÁS



@SenadoFederal



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

### Para meditar

“As palavras pouco valem, se não são acompanhadas de ações.”

(Anônimo)

24 de novembro – “Dia Mundial de Ação de Graças”.



## **REQUERIMENTO Nº 203/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos na Rua Santa Cecília, Bairro Vera Cruz, mesmo que seja forma paliativa, até passar o período chuvoso.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, devido à necessidade dos serviços de operação tapa-buracos, mesmo que de forma paliativa, visto que com a formação de bolsões d'água que torna invisíveis aos usuários, que poderá causar acidentes, conforme fotos anexo.

É por esse motivo, que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância para os transeuntes daquela localidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

**Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)**  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 24 DE JULHO DE 2021.**

*Concede Medalha Legislativa  
de Honra ao Mérito.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a “Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” a **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

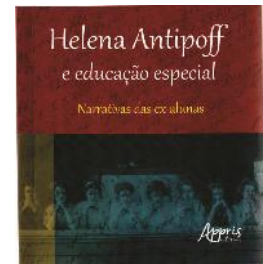
**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



***MOÇÃO DE APLAUSOS  
E CONGRATULAÇÕES***

**Ao Ilustríssimo Senhor**

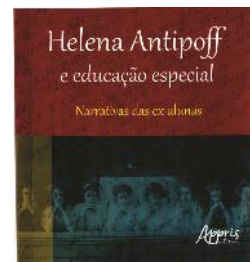
**1º Secretário da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Aplausos e Congratulações a escritora **LARESSA RODRIGUES ROCHA**, pelo lançamento do Livro: “Helena Antipoff e educação especial – Narrativas das ex-alunas.”

**LARESSA RODRIGUES ROCHA**, autora do livro é Mestre (2017) em Educação pela Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão. Especialista (2011) em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera Educacional - Anápolis-GO. Graduada (2009) em Educação Física pela Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão. Professora da Prefeitura Municipal de Ipameri em Educação Física e treinamento esportivo do ensino fundamental II. Tem experiência na área de Educação Física, com mais de 10 anos de atuação no âmbito educacional, com experiência de docência na educação básica, treinamento esportivo, Pilates, ginástica laboral, saúde, jogos, recreação e lazer, e na área da Educação,



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



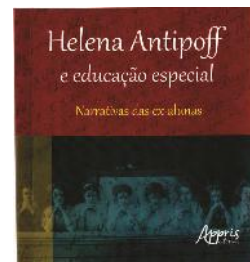
com ênfase em estudos na origem da Educação Especial e estudos de Helena Antipoff e suas ex-alunas.

Para discorrermos sobre uma obra, é indispensável que enfatizemos o mérito de sua autora, e a **LARESSA** é exemplo disso. Com um currículo educacional destacável em nossa cidade, faz da educação, não simplesmente fonte de conhecimentos, mas, primordialmente, um elo com a vida para todos que procuram o saber.

A autora manifesta, que, o livro faz um resgate das primeiras iniciativas de Educação Especial no Brasil, pelas vias pedagógicas de Helena Antipoff, psicóloga e pedagoga, que veio da Suíça para trabalhar na reforma de ensino mineira na década de 1930 e acabou dedicando sua vida e seu trabalho à realidade brasileira, agregando toda sua experiência europeia para pensar uma forma potencial de atender os excepcionais. Todos esses trabalhos culminaram com diversas obras e atenderam milhares de pessoas por todo o país, deixando um verdadeiro legado em educação. Esta obra resgata toda essa história pela memória de duas ex-alunas da mestra, Zenita Guenther e Sarah Couto. Ambas narraram suas vivências com Helena Antipoff e abraçaram a tarefa da Educação Especial a pedido da mestra, desde a formação à trajetória profissional de cada uma. Buscamos dar vida a essas narrativas e fizemos um retrospecto de todas as atividades com trabalhos que



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



viabilizaram as primeiras ações para a Educação Especial no Brasil.

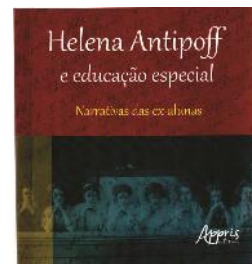
O livro foi publicado pela Editora Appris e lança as atividades e ações de Helena Antipoff e que tiveram repercussão em todo o território brasileiro e atenderam a milhares de pessoas de norte a sul do país, deixando um verdadeiro legado à educação. Este livro propõe resgatar essa história pela memória de Zenita Guenther e Sarah Couto, ex-alunas de Helena Antipoff que estudaram, pesquisaram e seguiram os passos da mestra, e tiveram suas vivências desde a formação à trajetória profissional dentro da Educação Especial.

Deste modo, o livro faz uma linha do tempo das atividades das ex-alunas começando pela formação até os trabalhos que impulsionaram o governo a criar as primeiras iniciativas no âmbito governamental e o conceito máximo de olhar para cada pessoa, notar suas capacidades e potencialidades e compreender que todos somos excepcionais. Essas e outras questões fazem parte desta obra, que narra pela voz de ex-alunas de Helena Antipoff como suas trajetórias profissionais foram influenciadas por essa educadora e modificaram suas vidas e o cenário brasileiro da educação. Assim, convidamos todos a conhecerem a educadora Helena Antipoff, que veio para o Brasil e fez desse país seu lar, deixando um verdadeiro legado a nossas gerações.





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS



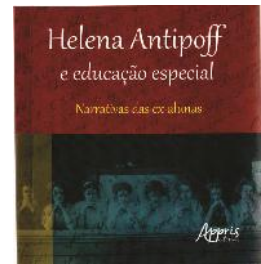
Considerando que, segundo a autora, acreditava que a educação seria o meio de transformar a sociedade e as pessoas se elevasse as condições morais e sociais de todos e promovesse a igualdade e fraternidade mútua. Assim, trabalhou e exemplificou essa máxima, por meio das atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Fazenda do Rosário, das Sociedades Pestalozzi e APAES.

Com o desdobrar das narrativas, observou que os trabalhos de Helena Antipoff ainda têm muito a contribuir para a Educação Especial e podem ser mais explorados, com as iniciativas na área da estimulação precoce, que é pouco discutido no país e que dela desenvolveu pesquisas, seminários, formações e trouxe pessoas de outros países que desenvolviam pesquisas e ações na área.

Assim essa Casa de Leis, não poderia deixar passar em brancas nuvens, ao reconhecer o talento e dedicação dessa profissional e por seus estímulos em fomentar a literatura, que pôde nos projetar para uma sociedade crítica, formadora de opinião e de elevado conhecimento. Indubitavelmente, o lançamento do livro foi um marco para a história de nossa cidade. A autora nos presenteou com sua obra, que, por sua vez, é digna de nossos aplausos.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que conste na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, enviando-se cópia da presente moção a Mestra **LARESSA RODRIGUES ROCHA**.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Outorgante

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Cláudio Machado Vaz**  
Vereador Cláudio Machado

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador Paulo Sugai

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes



---

**REQUERIMENTO Nº 207/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**O cancelamento das festividades do Carnaval em 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2021.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência objetivo precípuo preservar o bem maior, que é a vida e a saúde pública em nosso município. Pois, não sabemos o que vai acontecer no ano que vem, não podemos assumir o risco da propagação da Covid-19. A maioria dos países da Europa já estão novamente em alerta.

Cabe destacar, que os últimos anos os hospitais entraram em colapso, todos eles, no país inteiro. E esse colapso não atingiu só as pessoas com a Covid-19, mas também as que têm outras doenças. O controle da pandemia escapou ao alcance dos serviços de saúde, nosso receio é que uma festividade com essa magnitude possa gerar um novo surto de pessoas infectadas e não estaremos preparados com número de leitos para restabelecer os quadros clínicos.

Estamos passando pela maior pandemia da História e os órgãos e autoridades de Saúde apontam que ainda estaremos no enfrentamento à Covid-19 no ano de 2022, mesmo com grande parte das pessoas vacinadas.

Por essas razões, é que apresento proposta legislativa que objetiva reconhecer que o momento ainda requer cuidados e prevenção com a Covid-19.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Alisson Rosa*  
Vereador





## REQUERIMENTO Nº 200/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**A programação de retorno do tradicional evento: “Cavalcada de Santo Antônio de Cavalheiros”, a ser realizada na primeira quinzena de junho de 2022.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores do Distrito de Cavalheiros, bem como a população de sede, Domiciano Ribeiro e cidades vizinhas que prestigiam essa tradicional festa.

Insta destacar, que até o ano de 2014, o evento ocorria anualmente, na primeira quinzena de junho, aos sábados, com saída dos cavaleiros na cidade de Urutaí-GO e chegada no Distrito, encerrando com um jantar e festa no Salão Comunitário, porém, nos anos seguintes, não foi mais realizada.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, bem como os demais pares, visto que tais medidas irão proporcionar o bem-estar aos usuários e a geração de renda aos moradores do Distrito de Cavalheiro.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

*Divino dos Reis Machado*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 201/2021

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, que sejam instaladas placas de sinalização de trânsito nas entradas da cidade, com a indicação de desvio de caminhões e veículos pesados com rota alternativa para desviar do centro da cidade.**

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação de minha autoria tem como objetivo atender reivindicações da nossa população, no sentido de criar estratégia para o trânsito, com a instalação de placas de sinalização nas entradas da cidade que indiquem trechos alternativos para desviar o centro da cidade e de bairros com ruas que não possuem estrutura para esses veículos pesados.

Destaca-se que é de suma importância a referida solicitação, pois trará mais segurança, principalmente aos condutores de veículos pesados, além de proporcionar maior fluidez no trânsito, visto que diariamente constam registros de postes elétricos danificados e/ou cabos de energia rompidos, causando sérios prejuízos aos moradores da nossa cidade.

Diante disso, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Lúcia Lopes*  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 202/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Informações acerca do Plano de Cargos e Salários do Serviço Público Municipal, conforme prevê o art. 96 da Lei Orgânica Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio visa, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica, assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e valorização profissional.

Um plano de cargos, carreiras e salários constitui-se como instrumento para definição das políticas de remuneração, normatizando internamente os critérios para progressão salarial nos cargos da organização. Capaz ainda de desdobrar políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização, reconhecimento dos funcionários propiciando um ambiente de busca de resultados e aumento da produtividade individual e coletiva, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

Assim, constitui-se em instrumento relevante de governo e deve contemplar princípios fundamentais, como flexibilidade, mobilidade funcional, motivação profissional e racionalidade administrativa, que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, propiciem oportunidades de progressão funcional com possibilidade de desempenho de atividades em





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

diversas áreas operativas, atendendo a níveis de proficiência técnica requeridos pela organização.

Com o plano de cargos e salários bem elaborado tudo fica mais fácil, além de dar oportunidade de crescimento para o profissional, que passa a ter um plano de carreira, o administrador (prefeito) consegue listar todos os profissionais e seus respectivos cargos e pagar por nível de responsabilidade, com os salários adequados a cada um desses graus.

Além do sentido de organização, pode-se afirmar que o sistema de cargos e salários também proporciona um maior dimensionamento de custos com pessoal, evita injustiças e possíveis reclamações trabalhistas na justiça. Também podemos acrescentar como vantagens o fato de que você passa a pagar de acordo com a sua realidade, essas são as razões de ser, não havendo nenhuma distorção ou desvio de recursos.

Um profissional motivado demonstra dedicação e empenho maiores e mais relevantes, seja na execução de tarefas, na gestão e até mesmo no convívio com os demais no ambiente de trabalho. Políticas que visam esse objetivo devem ser adotadas e colocadas em práticas por gestores e organizações.

A qualificação obtida por funcionários ao longo do tempo em que trabalha na organização e que deveria um diferencial para uma possível promoção torna-se indiferente diante da falta de políticas que visam à possibilidade de desenvolvimento de carreira. A experiência deve ser considerada, porém a qualificação também credencia e gera valores importantes para o crescimento profissional.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

De maneira geral, todos os fatores, mais do que observados, deveriam ser contabilizados e valorizados na gestão de políticas de reclassificação de cargos e salários de forma a obter resultados satisfatórios para ambas as partes. Outras questões, como condições de trabalho, por exemplo, devem também ter atenção especial nesse processo.

Nada mais justo do que valorizar o servidor que carrega a máquina municipal por toda uma vida.

É por esse motivo que solicito com aprovação pelos demais edis, ao Poder Executivo Municipal, que atenda ao nosso requerimento, que é de extrema importância para nossos servidores públicos municipal.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Lúcia Lopes**  
*Vereadora*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Homenagem Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Homenagem Especial de Honra ao Mérito à Ariane Guimarães, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, de acordo com a Resolução nº 18/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês novembro de 2021.

*Lúcia Lopes*  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 203/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Reparação da pavimentação de bloquetes das Ruas: Rua 3, Rua 10, Rua Coronel João Evangelista Troncha e a Rua Cap. Caetano Lopes, que dão acesso à Rodoviária, no Bairro Dom Vital.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos morados da região. Que se queixão que os bloquetes estão soltos devido ao movimento que se tem de ônibus.

A pavimentação tem grande importância para o desenvolvimento urbano e social. Embora se pense inicialmente na melhoria estética, a pavimentação garante também uma segurança viária.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**REQUERIMENTO Nº 194/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Construção de Banheiros Públicos na Praça do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.**

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores daquele distrito, pois na referida praça não há sanitários para a comunidade, o que causa transtornos aos usuários.

Posto isso, ante os elementos que as justificam e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, conto com a aprovação dos nobres edis.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Marcelo Aparecido Gomes Godoi*  
**Vereador Marcelo Godoi**



**REQUERIMENTO Nº 206/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, iluminação pública do loteamento do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo primaz, a segurança dos transeuntes que utilizam a referida via pública, no período noturno no distrito em questão.

Destaca-se, que a escuridão provocada pela inexistência de iluminação pública, tem causado incomodo e insegurança aos moradores do referido loteamento.

Assim, solicito a aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância da matéria, e a obrigação do poder público em melhorar as condições mínimas de segurança de todos os munícipes.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

*Marcelo Aparecido Gomes Godoi*  
**Vereador Marcelo Godoi**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui o Programa “IPTU Social” e autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o Programa “IPTU SOCIAL”, com o objetivo de isentar pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, aposentados e pensionistas desde que:

I - inclua o Programa “IPTU SOCIAL” nas leis orçamentárias, sobretudo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, fazendo constar:

**a)** demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita em face dos descontos concedidos;

**b)** medidas compensatórias suficientes, como redução de despesas ou aumento de receita;

**c)** estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**II** - aprove a isenção do IPTU mediante a efetiva comprovação da condição de baixa renda, além do efetivo cadastro no Cadastro Único do Governo Federal.

**§1º** - O benefício tributário poderá ser estendido ao contribuinte que comprovar a mencionada condição de baixa renda anualmente, nos termos de regulamentação própria do Poder Executivo.

**§2º** - O benefício tributário poderá ser escalonado e gradativo, de acordo com critérios fixados pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará as condições em que serão aceitos os documentos, relativamente à comprovação da baixa renda disposta no art. 2º da presente lei.

**Art. 4º** - O interessado em obter o benefício tributário de que trata esta lei deve protocolar requerimento devidamente instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.

**Parágrafo Único** - Para a obtenção do benefício tributário, o contribuinte não poderá estar em débito para com suas obrigações tributárias perante o fisco municipal.

**Art. 5º** - O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:

**I** - deixar de existir à medida que levou à concessão da isenção;

**II** - ocorrer inadimplemento no pagamento do valor residual do IPTU, caso exista;

**III** - o beneficiado não fornecer, no prazo regulamentar, as informações necessárias à manutenção do desconto tributário.

**Art. 6º** - O contribuinte que obtiver a isenção prevista nesta lei, receberá selo alusivo ao Programa "IPTU SOCIAL", a ser expedido pelo Poder Executivo.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 7º** - A renovação do benefício tributário deverá ser requerida anualmente, ou noutra periodicidade fixada pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

**Art. 8º** - O Poder Executivo realizará fiscalização intensiva e ostensiva, a fim de verificar se as medidas previstas nesta lei estão sendo plenamente aplicadas.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi



## **REQUERIMENTO Nº 204/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos, em toda extensão da Rua União, no Bairro Parque San Remo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores e usuários daquela localidade, visto que a atual pavimentação necessita urgentemente dos serviços de operação tapa buracos, conforme fotos em anexo.

Cabe destacar também, que melhoraria da infraestrutura da nossa cidade também é muito importante, e não pode ser esquecida, pois, com isso, traz melhores condições de vida e promoção da saúde da nossa população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador





## REQUERIMENTO Nº 205/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a limpeza da Rua Maria Jorge Mussi Abdala, no Bairro Novo Horizonte, juntamente com a realização de serviço de tapa-buracos.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, motoristas e transeuntes daquela localidade.

Destaca-se, que são inúmeras as reclamações dos moradores, pois segundo os mesmos, naquele trecho, os veículos que ali transitam sofrem danos contínuos.

Os moradores, por vezes, se encontraram em situação de risco, devido à presença de animais peçonhentos abrigados no mato presente ao longo de toda a rua.

Segue anexo o abaixo assinado com as respectivas assinaturas dos moradores daquela rua.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador